



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 009/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a cedência de servidores públicos para integrar a equipe multidisciplinar que prestará serviço no Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, conforme a Lei Municipal de nº 213, de 04 de abril de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de nº 213, de 04 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal, **ESTHEFANNE ARAÚJO COSTA**, inscrita no CPF de nº 068.***.133-**, portadora do RG de nº **3175* SSP/PI, advogada inscrita nos quadros da OAB/PI sob o nº 21.643, vinculada originalmente a Procuradoria Geral do Município, ocupando o cargo de Assistente Técnica, para exercer a função de advogada junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho.

Art. 2º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal, **MAÍSA DOMITILIA FIALHO ALENCAR**, portadora do CPF de nº ***.965.493-** e RG de nº **8978*, Assistente Social, inscrita no CRESS/PI 4603 – 22 Região, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para exercer simultaneamente a mesma função junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, considerando sua disponibilidade de carga horária.

Art. 3º - Ceder com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal, **EMERSON DE SOUSA GALVÃO SILVA**, inscrito no CPF de nº ***.086.753-**, portador do RG de nº **5646*, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, para no exercício de suas funções emitir folha resumo do Cadastro Único dos assistidos da Assistência jurídica Gratuita, na própria Secretaria Municipal que é lotado.

Art. 4º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal, **ERIBETÂNIA MARIA CARVALHO SOUZA**, portadora do CPF de nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



***.388.833.** e RG de nº **4987* SSP/PI, Psicóloga, inscrita no CRP 21/04015, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer simultaneamente a mesma função junto ao Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, considerando sua disponibilidade de carga horária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal